

LEI Nº 380/95.

EMENTA: Denomina Logradouro Público no Distrito de Riacho Fechado - Tacaimbó - PE; e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina o Grupo Escolar do Distrito de Riacho Fechado a ser inaugurado de: GRUPO ESCOLAR SEBASTIÃO PEREIRA FEJO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Outubro de 1995.

Joaquim Antonio Albuquerque da Silveira
- Prefeito Municipal -